



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira

Estado de São Paulo

Praça Domingos Tavares Barradas, s/nº. – Centro – Sales Oliveira - SP

CEP. 14.660-000

Telefone: (16) 3852-0200 | www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

LEI Nº 2.523/2025

de 24 de novembro de 2025.

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MONICA DA SILVA FAVARIM, Prefeita Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 247.....R\$ 100.000,00

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.30.00 – Material de Consumo

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Ficha: 248.....R\$ 300.000,00

10.301.0019.2054.0000 – Manutenção da Atenção Básica - Estadual

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Suplementação (+).....R\$ 400.000,00

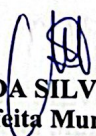
Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação das Emendas Parlamentares nº 2025.075.74687, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e nº 2025.287.74393, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Suplementação (-).....R\$ 400.000,00

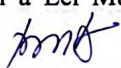
Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 24 de novembro de 2025.


MONICA DA SILVA FAVARIM
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em Diário Oficial Eletrônico do município, de acordo com a Lei Municipal nº. 2.334/2023.


PAULA TEIXEIRA GONÇALVES CEZAR
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.566/2025